



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|------------------|--|-----------------------------|--------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei | Nº 003/2024 |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda | |
| | AUTOR: VEREADOR MARCREAN SANTOS - MDB | | |

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2024

(Processo 21522/2024 - Mensagem do Executivo nº 107/2024)

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente **EMENDA IMPOSITIVA**, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025”, em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2025”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da seguinte Secretaria:

| | |
|----------------------|--|
| Órgão | 02 – Secretaria Municipal de Governo |
| Unidade Orçamentária | 02.101 – Secretaria Municipal de Governo |
| Função | 04 – Administração |
| Subfunção | 122 – Administração Geral |
| Programa | 0014 – Apoio Administrativo |
| Projeto/Atividade | 8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39 |
| Fonte | 015001000750 |
| Valor | <u>R\$ 196.276,20 (cento e noventa e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos)</u> |



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|------------------|--|-----------------------------|--------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei | Nº 003/2024 |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda | |
| | AUTOR: VEREADOR MARCREAN SANTOS - MDB | | |

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

| | |
|----------------------|--|
| Órgão | 26 – Secretaria Municipal de Obras Publicas |
| Unidade Orçamentária | 101- Secretaria Municipal de Obras Publicas |
| Função | 15 - Urbanismo |
| Sub-Função | 451- Infra-Estrutura Urbana |
| Programa | Expansão e Melhoria da Infra-Estrutura |
| Sub (Proj/Ativ) | 1019 -Obras e Serviços de Melhoria da Qualidade Urbana e Rural |
| Despesa | 4.4.90.51 – Obras e instalações |
| Fonte | 015000000750 |
| Descrição | <i>Construção de Praça Pública no Bairro Residencial Nova Esperança</i> |
| Valor | <u>R\$ 196.276,20 (cento e noventa e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos)</u> |

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2024.

MARCREAN SANTOS
VEREADOR - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | |
|--|--|--------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº 003/2024 |
| | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Emenda | |
| AUTOR: VEREADOR MARCREAN SANTOS - MDB | | |

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 1% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

A Câmara Municipal tem direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA).

As praças proporcionam inúmeros benefícios tanto para a qualidade do meio ambiente e o equilíbrio ambiental, quanto para saúde e bem-estar da população citadina. A vegetação necessita ser percebida além de sua função estética, como um elemento natural capaz de cumprir múltiplas funções no meio urbano.

Os espaços públicos, como praças e parques, desempenham um papel vital na vida urbana, oferecendo não apenas áreas para lazer e relaxamento, mas também espaços que fomentam a coesão social e a qualidade de vida.

Diante ao exposto, justificamos a destinação desta emenda de construção de Praça Pública no Bairro Residencial Nova Esperança.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2024.

MARCREAN SANTOS
VEREADOR - MDB